



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

ERRATA A LEI Nº 1.098/2023 PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL

Por erro material de digitação, houve equívoco na enumeração da Lei nº 1.098/2023, ficando corrigida da seguinte forma:

Onde se lê:

“Lei nº 01/2023”.

Leia-se:

“Lei nº 1.098/2023”.

As demais disposições contidas na Lei nº 1.098/2023 ficam inalteradas.

Nova Santa Bárbara, 09 de março de 2023.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

LEI Nº 1.098/2023

SUMULA: Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 647/2013, de 07 de janeiro de 2013, que autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel Público a empresa José Carlos da Silva e dá outras providências, para correção de erro material.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Lei nº 647/2013, pelo qual está incurso em erro material, para constar, ao final, Lote nº 02 ao invés de Lote nº 01.

Art. 2º - A alteração da presente Lei deverá constar na Lei nº 647/2013.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 09 de março de 2023.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal